



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de divulgação de atos e fatos municipais em emissora de rádio.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de emissora de rádio com frequência modulada – FM, com abrangência em todo o município de Dom Pedro de Alcântara/RS, para divulgação de atos e fatos da Administração Municipal, bem como avisos e comunicados em caráter informativo e social, em conformidade com o seguinte plano mensal:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Plano mensal contendo: a) 01 Programa jornalístico de interesse do Município de até 20 minutos; b) 04 Boletins informativos com publicação em portal de notícias; c) 30 Reprodução de inserções (SPOT'S) com duração de até 30 (trinta) segundos cada, para divulgação de campanhas, anúncios e atos oficiais relativos ao interesse público municipal	Meses	10

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de emissora de rádio com frequência modulada – FM, com abrangência em todo o município de Dom Pedro de Alcântara/RS visa a divulgação de atos e fatos da Administração Municipal, bem como avisos e comunicados em caráter informativo e social.

2.2 – Existe a necessidade administrativa de garantir a maior transparência das ações governamentais, em especial, avisos estritamente institucionais ou que dizem respeito à atividade administrativa contumaz, como por exemplo, avisos de interesse público voltados ao bem comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde, de segurança e de educação).

2.3 – A Contratação permitirá a veiculação, para fins de divulgação, das atividades administrativas precípuas da Administração, propiciando à sociedade acesso à informação e viabilizando a transparência das ações governamentais.

2.4. Desta feita, é necessária a contratação em apreço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Os textos dos boletins informativos e inserções serão elaborados pela Secretaria da Administração e Fazenda e enviados a contratada, a qual deverá realizar a gravação dos respectivos avisos;

4.2 – O programa jornalístico será agendado entre as partes com antecedência mínima de sete dias, previamente sendo definido o assunto;

4.3 – A Contratada se obriga:

- a) Executar o objeto dentro dos prazos acordados e de acordo com a exigências deste Termo de Referência;
- b) A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos para a plena execução do presente contrato;
- c) A Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança de trabalho;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Declaração de que a empresa prestadora de serviços especializados em comunicação de rádio possui alcance de transmissão em todo o município de Dom Pedro de Alcântara/RS, compreendendo a zona urbana e rural.

II – Autorização de Funcionamento da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Cópia do Documento Oficial com foto do(s) representante(s) que irá(ão) assinar o contrato.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;

V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5. DECLARAÇÕES:

I - Declaração de não emprego de menor;

II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;

III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas quatro propostas para prestação dos serviços:

a) RADIO MARISTELA – R\$ 2.120,00 pelo plano mensal, totalizando o valor Global em R\$ 21.200,00;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

b) MEGASUL DIGITAL LTDA-ME – R\$ 2.500,00 pelo plano mensal, totalizando o valor Global em R\$ 25.000,00;

c) RÁDIO OSÓRIO - R\$ 8.900,00 pelo plano mensal, totalizando o valor Global em R\$ 89.000,00;.

7.2 – Pelos orçamentos colhidos estima-se que a despesa máxima será de R\$ 21.200,00.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será por transferência bancária até o quinto dia útil do mês subsequente a exexução.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

10.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

11. DA ESCOLHA:

11.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

12 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

estabelecidas pela legislação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 23 de fevereiro de 2024.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022**

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 23/02/2024.

**Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal**